



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, contratação de hora máquina ***decorrentes de recursos próprios para o município.***

Item 01 -150 hora – Escavadeira Hidraulica, cabine fechada, ano de fabricação não inferior a 2018 com peso operacional mínimo de 21 toneladas, incluído operador e despesas da máquina.

Item 02- 100 hora – caminhão caçamba truck, incluído operador habilitado e todas as despesas da máquina.

Item 03- 100 hora – rolo compactador com peso operacional mínimo de 12.000 kg incluído operador habilitado e todas as despesas da máquina.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação de hora máquina é necessária pois se trata do conserto das estradas da comunidades do interior fortemente atingida pelos estragos causados pelas enchentes.

3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega dos serviços, para atender necessidades da Secretaria Municipal de obras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de conservação, estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO TIPO DESOLUÇÃO A CONTRATAR

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar a contratação de hora máquina visando o conserto das estradas das comunidades, localizada no interior do município.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se que as quantidades de hora máquina solicitada seriam suficientes para o conserto das estradas das localidades citadas acima.

- 1.1.1. Item 01 -150 hora – Escavadeira Hidraulica, cabine fechada, ano de fabricação não inferior a 2018 com peso operacional mínimo de 21 toneladas, incluído operador e despesas da máquina.
- 1.1.2. Item 02- 100 hora – caminhão caçamba truck, incluído operador habilitado e todas as despesas da máquina.
- 1.1.3. Item 03- 100 hora – rolo compactador com peso operacional mínimo de 12.000 kg incluído operador habilitado e todas as despesas da máquina.

1 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais e os valores estimados, **conclui-se** que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública.

5 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

A pesquisa de preços foi realizada no licitacion e com empresas da região próxima.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao disposto na lei 14.133/2021.

Após realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no **termo de referência**, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento nesse caso é não é viável, pois o serviço solicitado é de urgência.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com as **Aquisições** são:

- Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo- benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A priori, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a contratação para suprir a demanda da SECRETARIA não gera vínculo empregatício entre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando a evidente necessidade da contratação dos serviços para fazer frente às demandas da Secretaria municipal de obras e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de alimentos para a Administração Pública Municipal.

Iraí, 22 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE POSSENTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS